



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

ATO OFICIAL

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o período dos festejos carnavalescos no corrente ano de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, que não haverá expediente administrativo na Federação Bahiana de Futebol – FBF, em cuja sede funciona o TJDFBA

CONSIDERANDO, por fim, que não haverá a realização de qualquer competição nesse período que esteja sujeita à jurisdição deste Tribunal,

RESOLVE:

Decretar recesso das atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia no período de 01/03/2019 a 06/03/2019, ficando automaticamente suspensa a fluência dos prazos no referido período, os quais serão iniciados ou retomados no primeiro dia útil seguinte ao fim do recesso.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Salvador/BA, 28 de fevereiro de 2019

PRESIDENTE

HELIO MENEZES JÚNIOR